CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 739/2013

AUTOR: Vereador Toinho Carolino

EMENTA:

"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão competente a construção de uma UPA no bairro de Fazenda Grande III, em área existente entre a QD-D e QD-E, próximo ao SAC."

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de indicação de nº 739 de 2013, de autoria do ilustre vereador Toinho Carolino, que tem como objetivo construir uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) no bairro de Fazenda Grande III.

Tal projeto de indicação, ao criar o referido, prima pela garantia da saúde, visto que bairros populosos como Fazenda Grande III necessitam de unidades de pronto atendimento, para realizarem os serviços relativos à saúde, juntamente com as unidades básicas e com as urgências hospitalares.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, a saúde é um direito social e coletivo de todos e um dever do Estado, vejamos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
PL 06
11
SERVIDOR
2020
MAT.

Art. 196: *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

A propositura em comento atende os requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que diz:

"Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."

VOTO:

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 739/2013**, nessa comissão.

Sala das comissões, Salvador, ____ de Novembro de 2013

Geraldo Junior

Vereador - SDD